

DECRETOS

DECRETO N.º 26.660, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, terreno sem benfeitorias, situado naquele município necessário à construção da EEPG Professor Antonio V. de Souza, do Parque Jurema

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, terreno sem benfeitorias com a área de 10.700,00m² (dez mil e setecentos metros quadrados), situado no município e comarca de Guarulhos, necessário à construção da EEPG Professor Antonio V. de Souza, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao PPI 87.909/83, a saber: "Partindo-se do ponto PI, intersecção dos alinhamentos das Ruas Jupira e Avenida Jurema, e seguindo em direção à Rua Jaguarema, pela distância de 9,00m, encontramos o ponto A, de tangência, no alinhamento da Rua Jupira; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Jupira, em linha reta, na distância de 120,00m até o ponto B de tangência da curva da esquina na Rua Jaguarema; desse ponto segue em curva de 11,82m Ag. Central de 112º50' e raio de 6,00m, até o ponto C, de tangência com o alinhamento da Rua Jaguarema; desse ponto, segue em linha reta no alinhamento da Rua Jaguarema, pela distância de 147,90m, até o ponto D, de tangência com a curva da esquina da Avenida Jurema; desse ponto, segue em curva de R = 6m, Ag. Central, 132º e desenvolvimento de 13,88m até o ponto E, de tangência com o alinhamento da Avenida Jurema; desse ponto segue em 149,40m em linha reta, pelo alinhamento da Avenida Jurema, até o ponto F, de tangência, da curva da esquina da Rua Jupira; desse ponto deflete à esquerda em curva de R = 6m Ag. Central 114º30' e desenvolvimento de 1,99m, até o ponto A, início da presneta descrição.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de janeiro de 1987.

DECRETO N.º 26.661, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Casa Militar do Gabinete do Governador visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de janeiro de 1987.

TABELA 1

Suplementação		Cz\$	
07	Gabinete do Governador		
07.02	Casa Militar		
3.1.2.0	Material de Consumo	100.000,00	
	Subtotal	100.000,00	
	TOTAL	100.000,00	
Atividades		Corrente	Capital
Coordenação Geral da Defesa Civil			
03.07.021.2.017		100.000,00	100.000,00
	TOTALS	100.000,00	100.000,00
Redução		Cz\$	
99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	100.000,00	
	Subtotal	100.000,00	
	TOTAL	100.000,00	
Atividades		Corrente	Capital
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411		100.000,00	100.000,00
	TOTALS	100.000,00	100.000,00

TABELA 2

Suplementação		Cz\$	
07	Gabinete do Governador		
07.02	Administração Direta		
	Casa Militar		
	TOTAL	100.000,00	
	1.ª Quota	100.000,00	
Redução		Cz\$	
99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL	100.000,00	
	4.ª Quota	100.000,00	

DECRETO N.º 26.662, DE 26 DE JANEIRO DE 1987

Cria escolas nas Regiões do Interior do Estado

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973 e à vista da manifestação do Secretário da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — São criadas as seguintes escolas, nas Divisões Regionais de Ensino e Municípios abaixo mencionados:

- I. DRE/Araçatuba
 - a) Município de Araçatuba
 - 1 — EEPG do Jardim Ipanema, com a denominação de EEPG "Prof. Abranche José"
 - 2 — EEPG do Jardim Esplanada/Morada dos Nobres, com a denominação de EEPG "Prof.ª Maria do Carmo Lelis"
 - b) Município de Guararapes
 - 1 — EEPG do Núcleo Habitacional José Garcia
- II. DRE/Bauru
 - a) Município de Cafelândia
 - 1 — EEPG (Agrupada) Três Barras
 - b) Município de Jaú
 - 1 — EEPG do Jardim Carolina, com a denominação de EEPG "Álvaro Fraga Moreira"
 - c) Município de Ubatuba
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro Areia Branca
- III. DRE/Campinas
 - a) Município de Águas da Prata
 - 1 — EEPG do Bairro São Roque da Fatura, com a denominação de EEPG "Cap. João Urias da Silva"
 - b) Município de Americana
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Jardim Brasil
 - 2 — EEPG (Agrupada) da Vila Bertini II
 - 3 — EEPG do Jardim Brasília, com a denominação de EEPG "Prof.ª Antonieta Ghizini Lenhare"
 - c) Município de Artur Nogueira
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Parque Residencial Itamaraty
 - d) Município de Atibaia
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Jardim das Cerejeiras
 - e) Município de Bragança Paulista
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro da Penha
 - 2 — EEPG (Agrupada) da Cidade Jardim
 - 3 — EEPG da Vila Motta
 - f) Município de Campinas
 - 1 — EEPG Distrito de Nova Aparecida
 - 2 — EEPG do Jardim Independência
 - 3 — EEPG do Jardim Maracanã II
 - 4 — EEPG (Agrupada) do Jardim Nossa Senhora de Lourdes
 - 5 — EEPG (Agrupada) do Jardim Fernanda
 - 6 — EEPG (Agrupada) do Jardim Santa Terezinha
 - 7 — EEPG (Agrupada) do Instituto Popular Humberto de Campos
 - g) Município de Elias Fausto
 - 1 — EEPG da Estação de Cardeal, com a denominação de EEPG "Prof.ª Genny Pimazzoni"
 - h) Município de Indaiatuba
 - 1 — EEPG da Vila Maria Helena
 - i) Município de Itobi
 - 1 — EEPG (Agrupada) Conjunto Habitacional Princesa do Rio Verde

- j) Município de Itupeva
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro dos Medeiros
- l) Município de Jaguariúna
 - 1 — EEPG do Núcleo Residencial "Dr. João Aldo Nas-sif"
- m) Município de Jundiaí
 - 1 — EEPG do Jardim Martins
- n) Município de Leme
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro Taquari
- o) Município de Moji-Mirim
 - 1 — EEPG da Vila Dias, com a denominação de EEPG "Prof. Antonio José Peres Marques"
- p) Município de Paulínia
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Sol Nascente
- q) Município de Pedreira
 - 1 — EEPG do Jardim Triunfo
- r) Município de Pirassununga
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Jardim Bandeirantes
 - 2 — EEPG (Agrupada) da Vila São Pedro
 - 3 — EEPG (Agrupada) da Vila Santa Fé, com a denominação de EEPG (Agrupada) "Prof. Dr. René Albers"
- s) Município de Rio das Pedras
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro Santo Antonio
- t) Município de Santa Bárbara D'Oeste
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro Vista Alegre
 - 2 — EEPG (Agrupada) do Parque Residencial Frezarim
 - 3 — EEPG da Vila Grego II, com a denominação de EEPG "Prof. Jorge Calil Assad Sallum"
- u) Município de Santa Cruz das Palmeiras
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Jardim das Palmeiras
- v) Município de Santo Antonio de Posse
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Bairro Vila Rica
- x) Município de São João da Boa Vista
 - 1 — EEPG do Bairro Santo Antonio
 - 2 — EEPG (Agrupada) do Jardim Crepúsculo
 - 3 — EEPG (Agrupada) do Bairro do Giriva
- z) Município de Sumaré
 - 1 — EEPG do Jardim Minda, com a denominação de EEPG "Maristela Carolina Mellin"
 - 2 — EEPG (Agrupada) do Jardim São Pedro
 - 3 — EEPG (Agrupada) da Vila Ipê
 - 4 — EEPG (Agrupada) do Jardim Santa Clara do Lago II
- 1) Município de Valinhos
 - 1 — EEPG do Jardim do Lago
 - 2 — EEPG do Bairro Capivari, com a denominação de EEPG "Dona Carolina de Oliveira Sigris"
- z.2) Município de Vargem Grande do Sul
 - 1 — EEPG do Jardim Dolores, com a denominação de EEPG "Prof. José Gilberto de Oliveira Souza"
- IV. DRE/Marília
 - a) Município de Assis
 - 1 — EEPG da Vila Rodrigues, com a denominação de EEPG "Prof.ª Maria Amélia de Castro Burali"
 - 2 — EEPG da Vila do Lago
 - b) Município de Garça
 - 1 — EEPG da Vila José Ribeiro, com a denominação de EEPG "Manoel Joaquim Fernandes"
- c) Município de Ibirarema
 - 1 — EEPG de Ibirarema, com a denominação de EEPG "Prof.ª Augusta Novaes Coronado"
- d) Município de Maracá
 - 1 — EEPG (Agrupada) da COHAB
- e) Município de Marília
 - 1 — EEPG do Jardim Planalto
 - 2 — EEPG do Núcleo Habitacional J.K.
 - 3 — EEPG da Vila Altaneira
- V. DRE/Presidente Prudente
 - a) Município de Presidente Bernardes
 - 1 — EEPG da Vila Nova, com a denominação de EEPG "Dona Júlia Fernandes Franzini"
 - b) Município de Teodoro Sampaio
 - 1 — EEPG da Vila Furlan
 - 2 — EEPG (Agrupada) da Vila Áurea
- VI. DRE/Ribeirão Preto
 - a) Município de Américo Brasiliense
 - 1 — EEPG da Vila Nova Cerqueira
 - b) Município de Araraquara
 - 1 — EEPG do Jardim D. Pedro I
 - 2 — EEPG (Agrupada) do Jardim Imperador
 - c) Município de Barretos
 - 1 — EEPG do Conjunto Habitacional Christiano de Carvalho
 - 2 — EEPG (Agrupada) do Distrito de Ibitu
 - d) Município de Bebedouro
 - 1 — EEPG do Bairro Alvorada, com a denominação de EEPG "Prof. Orlando França de Carvalho"
 - e) Município de Brodowski
 - 1 — EEPG do Conjunto Habitacional Papa João Paulo II
 - 2 — EEPG do Parque Jardim Nossa Senhora das Graças
 - f) Município de Colina
 - 1 — EEPG (Agrupada) do Conjunto Habitacional Nosso Teto
 - g) Município de Dobrada
 - 1 — EEPG (Agrupada) de Dobrada

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 (ramal 242) — Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 276,30 Anual Cz\$ 552,60

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 183,90 Anual Cz\$ 367,80

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 258,94 Anual Cz\$ 517,88

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 186,54 Anual Cz\$ 373,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Cz\$ 3,00 Exemplar atrasado Cz\$ 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 •

SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Almirante Barroso, 239 — Fone (0186) 23-8882 — ramal 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei

Lucas, 90 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5183 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fo-

ne (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947

— Fone (0172) 33-9277 — ramal 146



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Diretoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Buschel
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557